

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1080



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 12/06/2025 às 15:49:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8964-2981-at22-9759-76>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.079, DE 12 DE JUNHO DE 2025

“Estabelece valores para concessão de próprios públicos e especifica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, para abertura de processo licitatório, o valor mínimo inicial oferecido como preço a ser pago mensalmente para a Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia para concessão a terceiros de próprios públicos municipais, a saber:

I - Lojas comerciais localizadas no Terminal Rodoviário Municipal, denominado “Ezio Coli” R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais;

II - Lanchonete do Terminal Rodoviário Municipal, denominado “Ezio Coli” R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

III - Lanchonete do Complexo Esportivo do Jardim Lindoia denominada “Jorge Leopoldino Neto” R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

IV - Lanchonete do Complexo Esportivo do Jardim Itamaraty denominada “José Fortunato de Godoy” R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

V - Lanchonete da Bocha, localizada no Estádio Municipal de Futebol “Pedro Torteli” R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

VI - Lanchonete do Clube Náutico, localizada no Complexo do Grande Lago Lindoia R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

VII - Lanchonete do Vertedouro, localizada no Complexo do Grande Lago Lindoia R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 12 de junho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 12 de junho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 4.405, DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração da função de Coordenador da Seção de Vigilância Sanitária que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, da função de Coordenador da Seção de Vigilância Sanitária, o Sr. ROBERTO CARLOS DE PAIVA, portadora do CPF nº 141.***.***-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 11 de junho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 12 de junho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELLI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.406, DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função gratificada que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **ANA PAULA DE SOUZA MISTRELO**, portadora do CPF nº 364.***.***-10, para desempenho da função gratificada de **COORDENADOR DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, o servidor fará jus à gratificação, referência 4, estabelecida no Anexo VIII da Lei Municipal nº 975/2006, recebendo 50% (cinquenta por cento) a mais de seu vencimento pela função.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de junho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de junho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.407, DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função gratificada que específica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **ROBERTO CARLOS DE PAIVA**, portador do CPF nº 141.***.***-47, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL MUNICIPAL**, para desempenho da função gratificada de **COORDENADOR DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, o servidor fará jus à gratificação, referência 4, estabelecida no Anexo VIII da Lei Municipal nº 975/2006, recebendo 50% (cinquenta por cento) a mais de seu vencimento pela função.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de junho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de junho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8964-2981-af22-9759-76



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1080, ano VI, veiculado em 12 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 12/06/2025 às 15:49:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8964-2981-af22-9759-76>